LUMEN ET VIRTUS
ISSN: 2177-2789

GOVERNANÇA E POLÍTICAS PUBLICAS NO ESTADO DO MARANHÃO: O CASO DO PROGRAMA MAIS RENDA

https://doi.org/10.56238/levv16n48-021

Data de submissão: 08/04/2025 **Data de publicação:** 08/05/2025

Luzia de Jesus Waquim
Discente do Curso de Mestrado da UNADES-PY

Isabela Maria Barros Cabral de Lima
Doutora em Educação/UNADES-PY
LATTES: http://lattes.cnpq.br/4504310534604100

Luiz Alberto Rocha Lira
Docente e Pesquisador da Faculdade Horizonte-DF
ORCID: https://orcid.org/0000-0001-8719-700X

RESUMO

O presente artigo, apresenta um recorte de minha pesquisa de Mestrado que tem como objetivo analisar o *Programa Mais Renda*, uma política pública voltada à inclusão produtiva no estado do Maranhão, identificando suas potencialidades e fragilidades enquanto instrumento de superação da pobreza e promoção da autonomia econômica de populações vulneráveis. Parte-se do reconhecimento de que, em contextos marcados por desigualdade estrutural e baixa institucionalidade, políticas de geração de renda devem ser sustentadas por mecanismos robustos de governança, financiamento e monitoramento. A metodologia adotada foi qualitativa, com base num estudo de caso, análise documental, estudo teórico e revisão crítica de dados institucionais e técnicos produzidos pelo poder público estadual. Os resultados indicaram que o programa contribui para o fortalecimento da economia popular e para a elevação da renda de famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente em territórios periféricos e rurais. Contudo, a ausência de marco legal específico, de fundo orçamentário próprio, de estrutura intersetorial de gestão e de sistema de avaliação baseado em evidências, compromete sua sustentabilidade e seu potencial de consolidação como política de Estado.

Palavras-chave: Inclusão Produtiva. Políticas Públicas. Pobreza. Desenvolvimento Local. Maranhão.

1 INTRODUÇÃO

A formulação e a implementação de políticas públicas no Brasil refletem a dinâmica entre os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, a busca por justiça social e a estrutura organizacional do Estado. No campo da gestão pública contemporânea, conceitos como governança e *compliance* emergem como fundamentos centrais para garantir a efetividade das ações governamentais, principalmente quando estas são voltadas à redução de desigualdades e à inclusão de populações vulneráveis. Nesse sentido, torna-se imprescindível analisar programas de transferência de renda em nível estadual, como o *Mais Renda*, desenvolvido pelo Governo do Estado do Maranhão, cuja proposta consiste em capacitar e fornecer suporte financeiro a trabalhadores informais em situação de vulnerabilidade social.

O Maranhão, estado historicamente marcado por indicadores socioeconômicos abaixo da média nacional, enfrenta desafios estruturais profundos que dificultam a superação da pobreza e da desigualdade. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado apresenta uma das maiores taxas de pobreza e de informalidade do país, fatores que tornam urgente o investimento em políticas públicas redistributivas que transcendam a simples assistência emergencial. O *Mais Renda* surge nesse contexto como uma iniciativa que associa transferência direta de renda à qualificação profissional, buscando consolidar uma política pública ativa de inclusão produtiva.

Ao mesmo tempo, o contexto institucional brasileiro tem demandado que os programas sociais sejam implementados com base em critérios claros de governança, eficiência, legalidade e controle. A Constituição Federal de 1988, ao estabelecer a dignidade da pessoa humana como fundamento da República (art. 1º, III), impôs ao Estado a obrigação de garantir condições mínimas de existência a todos os cidadãos, o que inclui o acesso à renda, ao trabalho e à inclusão social. Nesse escopo, a governança pública — entendida como o conjunto de mecanismos, processos e instituições por meio dos quais os cidadãos e grupos articulam seus interesses, exercem seus direitos e acompanham a ação do Estado — assume papel estratégico na condução das políticas públicas.

É nesse contexto que o presente estudo se insere, como uma reflexão a partir dos temas desenvolvidos na dissertação de mestrado que realizou uma análise crítica da governança e da efetividade do programa *Mais Renda* do estado do Maranhão, investigando em que medida ele representa uma resposta institucional eficiente e justa às demandas por inclusão produtiva em um território de baixa renda e vulnerabilidade social. O programa oferece capacitação técnica, doação de equipamentos de trabalho e uma bolsa de incentivo financeiro, especialmente para ambulantes, feirantes, cabeleireiros, entre outros trabalhadores da economia informal, com o objetivo de gerar autonomia financeira e ruptura com ciclos intergeracionais de pobreza.

Para embasar o estudo, fez-se necessário resgatar a construção histórica das políticas de assistência social e transferência de renda no Brasil. A origem da seguridade social no país pode ser

rastreada até o século XIX, com leis ainda restritas a segmentos específicos, como militares e funcionários públicos. O verdadeiro salto institucional ocorre com a promulgação da Constituição de 1988, que estabelece a seguridade social como um tripé composto por saúde, previdência e assistência social. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, regulamenta o direito à assistência e institui o Benefício de Prestação Continuada (BPC), voltado a idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, independentemente de contribuição prévia à Previdência Social.

A metodologia empregada no estudo, foi qualitativo-quantitativa e descritiva com enfase no estudo de caso, apoiados numa bibliografia de referência e acesso a documentos importantes sobre o programa mais renda. Em relação à abordagem por meio de estudo de caso, constitui um método de pesquisa de um fenómeno social, por meio da análise de um contexto específico de uma determinada realidade. Na explicitação de Yin (2001), o estudo de caso responde às questões de investigação "porquê" e "como", o que facilita a compreensão dos fenómenos sociais, pela análise particularizada do contexto situacional.

2 O REFERENCIAL TEÓRICO

No campo das políticas públicas, a literatura especializada reforça que as ações estatais voltadas à redução da desigualdade devem ser formuladas com base em evidências e com foco na equidade. Segundo Fonseca (2020), a desigualdade de renda não se limita à distribuição de recursos, mas se entrelaça com múltiplas formas de exclusão, como gênero, raça, deficiência, território e acesso à educação e saúde. A interseccionalidade, como abordada por autores como Chiamolera (2023) e Sawaia (2017), surge como uma ferramenta analítica crucial para compreender como diferentes eixos de opressão se combinam para gerar vulnerabilidades complexas, exigindo políticas públicas que reconheçam essa multiplicidade de fatores.

Considerando essa abordagem, a cidadania social ganha relevo. Derivada do pensamento de T.H. Marshall, a cidadania social implica no reconhecimento de que, além dos direitos civis e políticos, o indivíduo deve ter assegurados direitos sociais que lhe garantam uma existência digna. Marshall (1949) aponta que essa forma de cidadania envolve o acesso a padrões mínimos de bem-estar econômico, educação, saúde e inclusão na vida comunitária. A partir dessa lógica, o *Mais Renda* pode ser interpretado como instrumento de consolidação da cidadania social no Maranhão, ao oferecer condições mínimas para que trabalhadores informais acessem oportunidades de geração de renda com maior autonomia.

A Lei nº 556, de 1850, conhecida como Lei dos Socorros Públicos, representa um dos primeiros esforços estatais nesse sentido, embora sua abrangência tenha sido extremamente limitada, configurando-se mais como uma ação de caridade institucional do que uma política pública universal (COSTA, 2019).

A estruturação do sistema previdenciário brasileiro começou a se consolidar a partir da década de 1920, com a criação das caixas de aposentadorias e pensões para categorias profissionais específicas, como ferroviários e marítimos. Esses institutos passaram a ser financiados por contribuições de trabalhadores e empregadores, mas ainda operavam dentro de uma lógica excludente, limitada ao trabalho formal urbano (PIRES; CAVALCANTE, 2019). Foi somente com a Constituição de 1988 que a seguridade social foi definitivamente estabelecida como um sistema tripartite, composto por saúde, previdência e assistência social, consagrando o direito à proteção mesmo para aqueles que nunca contribuíram para o sistema previdenciário.

A partir desse novo marco constitucional, o Brasil passou a adotar políticas assistenciais mais amplas, ancoradas no princípio da dignidade da pessoa humana e no dever do Estado de promover o bem-estar de todos. A promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 regulamentou o artigo 203 da Constituição e instituiu formalmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), uma transferência direta de renda equivalente a um salário mínimo, voltada a idosos e pessoas com deficiência em condição de extrema pobreza (COSTA, 2019). O BPC não exige contribuição prévia e constitui-se como o primeiro grande programa de renda mínima de caráter nacional com respaldo legal, sendo fundamental para a institucionalização da assistência social como direito subjetivo.

Posteriormente, com a expansão das políticas de combate à pobreza no início dos anos 2000, o Estado brasileiro criou programas como o Bolsa Escola e o Bolsa Alimentação, que mais tarde seriam unificados no Programa Bolsa Família (PBF), instituído em 2003. O PBF incorporou mecanismos de condicionalidades — como frequência escolar e acompanhamento de saúde — e estabeleceu um modelo de gestão compartilhada entre União, estados e municípios, com foco na transferência direta de renda, integração com outras políticas públicas e promoção da autonomia dos beneficiários (FONSECA, 2020).

Segundo Betti (2018), programas de transferência de renda no nível estadual e municipal foram fortemente inspirados no modelo do Bolsa Família, mas buscaram adequar-se às realidades e capacidades institucionais locais. O autor ressalta que programas como o *Mais Renda*, do Maranhão, representam um esforço de descentralização e personalização da política social, direcionando ações específicas para trabalhadores informais e pequenos empreendedores em situação de vulnerabilidade. Ao integrar capacitação técnica, doação de equipamentos e incentivo financeiro, o programa rompe com a lógica puramente assistencialista e propõe uma abordagem de inclusão produtiva.

Essa abordagem é coerente com os fundamentos da teoria das capacidades de Amartya Sen, segundo a qual a pobreza deve ser entendida como privação de liberdades essenciais, e não apenas como ausência de renda monetária. A transferência de renda, nessa perspectiva, é um meio para garantir às pessoas a liberdade de escolherem como viver, participar da vida social e buscar

oportunidades que valorizem suas trajetórias de vida (SEN, 1999). Assim, a combinação de renda, capacitação e equipamento, como feito no programa *Mais Renda*, amplia as capacidades reais dos indivíduos e contribui para a ruptura de ciclos intergeracionais de pobreza.

Ainda segundo Rosa (2023), a avaliação de políticas públicas que associam transferência de renda a instrumentos de estímulo à produção requer metodologias específicas que considerem os impactos de longo prazo e os contextos locais. Em estudo sobre o programa "Mais Água, Mais Renda", o autor defende que a execução de avaliações de impacto em programas estaduais precisa ser incorporada desde a formulação da política, com definição clara de metas, indicadores e mecanismos de monitoramento. Essa lógica aplica-se integralmente ao *Mais Renda*, cuja sustentabilidade e efetividade estão diretamente relacionadas à existência de uma estrutura de governança que viabilize o acompanhamento técnico e a responsabilização dos gestores.

Ao observar a trajetória das políticas de transferência de renda no Brasil, nota-se que há uma mudança de paradigma: do assistencialismo clientelista para políticas baseadas em direitos e evidências. No entanto, desafios persistem. A focalização dos programas ainda enfrenta críticas quanto à exclusão de beneficiários potenciais, seja por critérios rígidos de renda, como no caso do BPC, seja por falhas de cadastramento e acesso aos sistemas digitais de inscrição (COSTA, 2019). Além disso, a ausência de articulação entre os programas sociais e outras políticas públicas, como saúde, educação, habitação e trabalho, dificulta a ampliação do impacto das transferências de renda.

Outro fator que marca a evolução das políticas de transferência de renda é a introdução de elementos de governança pública. A partir dos anos 2000, com o avanço da administração pública gerencial, diversos programas passaram a adotar metas, indicadores de desempenho e auditorias de impacto como parte de sua estrutura de gestão (PIRES; CAVALCANTE, 2017). A governança, entendida como a capacidade institucional de articular atores públicos e sociais em torno de objetivos comuns, tornou-se central para garantir a efetividade das políticas sociais. Conforme Fioravante (2019), a governança, aliada ao *compliance*, permite não apenas prevenir desvios e fraudes, mas também assegurar que os recursos públicos estejam alinhados aos resultados esperados pela população.

No caso específico do Maranhão, o programa *Mais Renda* pode ser considerado um exemplo de tentativa de institucionalizar uma política social de inclusão produtiva com base nos aprendizados dos programas federais. Sua evolução, no entanto, dependerá de sua capacidade de consolidar mecanismos permanentes de governança, avaliação de resultados e articulação com outras políticas de desenvolvimento regional. A adoção de indicadores de impacto, como aumento da renda per capita, formalização da atividade econômica e manutenção do negócio após o término do benefício, pode oferecer evidências concretas de sua contribuição para a superação da pobreza e para a inclusão social de seus beneficiários.

Dessa forma, o percurso histórico das políticas de transferência de renda no Brasil revela uma trajetória marcada por avanços significativos, tanto no aspecto normativo quanto institucional. A passagem de uma lógica de caridade para uma política pública estruturada em direitos, aliada à incorporação de elementos de governança e gestão orientada para resultados, coloca o Brasil em posição de destaque no cenário internacional. Entretanto, a eficácia dessas políticas depende, em grande parte, da capacidade de adaptação às realidades locais, da integração com outras ações estatais e da manutenção de uma estrutura de acompanhamento e controle social que assegure sua legitimidade e efetividade.

3 O REFERENCIAL PRÁTICO: BREVE ANÁLISE DO PROGRAMA MAIS RENDA NO ESTADO DO MARANHÃO, POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES ENQUANTO INSTRUMENTO DE SUPERAÇÃO DA POBREZA E PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

A governança pública nas políticas sociais representa uma evolução no modo como o Estado se organiza para entregar bens e serviços à população. Mais do que um conjunto de ferramentas técnicas, a governança pública expressa uma nova racionalidade administrativa, sustentada em princípios como transparência, eficiência, participação, integridade e responsabilização. Ao contrário da administração tradicional, que se pautava pela hierarquia e pela rigidez normativa, a governança pública valoriza o diálogo entre atores, a coordenação entre instituições e a abertura à sociedade civil como coprodutora de políticas públicas. No campo da assistência social e das transferências de renda, como no caso do *Mais Renda*, essa perspectiva é particularmente relevante, pois lida com populações vulneráveis e requer forte articulação entre diversos setores do Estado e da sociedade.

A formação e o acompanhamento técnico dos beneficiários são elementos centrais na estruturação de políticas de inclusão produtiva com pretensões emancipatórias. Sem esses componentes, programas de transferência de renda com foco na geração de trabalho autônomo tendem a se reduzir à entrega pontual de recursos, sem assegurar a continuidade das atividades iniciadas. No caso do *Mais Renda*, o tripé formado por benefício financeiro inicial, kit de equipamentos e capacitação técnica constitui o núcleo estruturante da política. No entanto, a ausência de um sistema robusto de acompanhamento técnico contínuo compromete a sustentabilidade dos microempreendimentos gerados e, por consequência, a efetividade do programa.

A formação deve ser compreendida como um processo educativo contínuo, adaptado às especificidades socioculturais dos beneficiários. Muitos dos participantes de programas como o *Mais Renda* apresentam baixos níveis de escolaridade formal, pouca familiaridade com a lógica empresarial e escassa experiência com processos de gestão. Isso exige metodologias pedagógicas que privilegiem a aprendizagem significativa, o uso de linguagem acessível e a valorização dos saberes populares.

Como destaca Freire (1996), “ninguém educa ninguém, ninguém se educa sozinho, os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo”.

As políticas de transferência de renda não operam em vácuo. Sua efetividade depende de maneira direta da capacidade do Estado de integrá-las a outras ações sociais e econômicas, por meio de estratégias intersetoriais e territorializadas. A intersetorialidade e a territorialização não são conceitos abstratos ou meramente técnicos; tratam-se de princípios operacionais essenciais para garantir a articulação entre políticas públicas e a adaptação das ações às realidades locais. No contexto do *Mais Renda*, programa estadual de transferência de renda e inclusão produtiva do Maranhão, a ausência ou a fragilidade dessas dimensões pode comprometer o alcance dos objetivos propostos, reduzindo a política a uma intervenção desarticulada e de baixo impacto sistêmico.

A intersetorialidade diz respeito à articulação entre diferentes setores da administração pública para o planejamento e a execução de políticas que enfrentem problemas complexos e multidimensionais. No campo da assistência social e das políticas de renda mínima, isso implica na conexão com áreas como educação, saúde, desenvolvimento econômico, agricultura familiar, trabalho e direitos humanos. Segundo Sawaia (2017), a superação da exclusão social exige que se reconheça a multiplicidade de fatores que produzem vulnerabilidade e, por consequência, que as ações públicas também sejam múltiplas, integradas e articuladas.

A compreensão da efetividade de políticas públicas voltadas à superação da pobreza exige uma análise detalhada dos indicadores socioeconômicos que caracterizam o território onde elas são implementadas. No caso do Maranhão, os dados estatísticos revelam um cenário de vulnerabilidade estrutural persistente, com forte concentração de renda, baixa escolaridade, elevada informalidade no mercado de trabalho e acesso desigual aos serviços públicos básicos. Essas condições não apenas justificam a necessidade de políticas como o *Programa Mais Renda*, mas também impõem desafios significativos à sua implementação, monitoramento e avaliação.

O Maranhão figura, historicamente, entre os estados com piores indicadores de desenvolvimento humano do país. Segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD, 2022), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) médio do estado é de 0,639, valor abaixo da média nacional (0,765) e inferior à média da região Nordeste (0,705). Esse número reflete a precariedade nas três dimensões que compõem o IDH: longevidade, educação e renda.

A seguir, apresenta-se uma síntese dos principais indicadores do Maranhão em comparação com a média nacional:

Tabela 1 - Indicadores Socioeconômicos Selecionados: Maranhão x Brasil

Indicador	Maranhão	Brasil
IDH-M (2022)	0,639	0,765
Taxa de analfabetismo (15 anos ou mais) (%)	15,6	6,1
Renda domiciliar per capita (R$)	684	1.625

Percentual da população na extrema pobreza (%)	**19,8**	**5,6**
Informalidade no mercado de trabalho (%)	**61,3**	**39,1**
Acesso à rede geral de esgoto (%)	**13,9**	**55,7**

Fonte: IBGE (2022); Atlas do Desenvolvimento Humano (PNUD, 2022)

Os dados indicam que o Maranhão convive com uma realidade de exclusão multidimensional. O elevado percentual da população em situação de extrema pobreza (quase um em cada cinco habitantes) e a alta taxa de informalidade no mercado de trabalho revelam um ambiente socioeconômico marcado pela precariedade e pela ausência de alternativas institucionais estáveis. A informalidade, por exemplo, compromete o acesso dos trabalhadores a direitos previdenciários e trabalhistas, além de dificultar a inserção em políticas públicas que exigem comprovação de renda ou de vínculo empregatício formal.

No campo da educação, a taxa de analfabetismo no estado (15,6%) é mais que o dobro da média nacional. Essa limitação afeta diretamente a eficácia de programas que exigem leitura, escrita, compreensão de instruções e manejo de tecnologias digitais, como os cursos de capacitação oferecidos pelo *Mais Renda*. Muitos beneficiários do programa possuem baixa escolaridade, o que exige metodologias pedagógicas adaptadas, uso de linguagem acessível e ações formativas contínuas.

Além disso, o acesso desigual aos serviços de saneamento básico evidencia uma outra dimensão da exclusão estrutural. Com apenas 13,9% da população com acesso à rede geral de esgoto, o Maranhão enfrenta desafios gravíssimos de saúde pública e infraestrutura urbana. A carência de serviços básicos impacta a qualidade de vida dos beneficiários e interfere na sustentabilidade dos empreendimentos apoiados pelo programa. Por exemplo, atividades que exigem manipulação de alimentos ou serviços de beleza enfrentam barreiras adicionais em territórios sem água tratada ou com alto risco sanitário.

A renda domiciliar per capita no estado é menos da metade da média nacional. Essa desigualdade regional é agravada pela concentração de renda interna, onde poucos municípios concentram a maior parte do Produto Interno Bruto (PIB) estadual. A disparidade entre São Luís e os municípios do interior revela um padrão de desenvolvimento excludente, que concentra investimentos e oportunidades nas regiões metropolitanas e ignora os territórios periféricos e rurais. Como alerta Fonseca (2020), políticas públicas implementadas em contextos de vulnerabilidade estrutural exigem estratégias descentralizadas, multissetoriais e territorializadas, que dialoguem com as especificidades e potências locais.

Esses dados corroboram o que diversos estudiosos da desigualdade regional apontam: que a pobreza no Brasil não é apenas uma questão de carência individual, mas o produto histórico de um padrão de desenvolvimento desigual e de uma atuação seletiva do Estado. Em regiões como o Maranhão, a ausência histórica de investimentos públicos estruturantes, combinada à baixa presença estatal em áreas essenciais como educação e saúde, produziu territórios altamente vulnerabilizados e com baixíssima resiliência social.

Nesse sentido, é necessário compreender que os dados agregados sobre pobreza ou renda média ocultam uma diversidade interna ainda mais alarmante. Muitos municípios maranhenses possuem IDHM inferior a 0,550, o que os coloca em patamar equivalente ao de países de baixa renda. Em localidades como Fernando Falcão, Jenipapo dos Vieiras e Lagoa Grande do Maranhão, as condições de vida são marcadas por ausência de escolas de ensino médio, inexistência de hospitais, precariedade no transporte e vulnerabilidade alimentar grave.

Essa realidade exige que políticas públicas como o *Mais Renda* sejam formuladas e implementadas com sensibilidade territorial, com ações específicas para os contextos mais críticos. A homogeneização dos critérios e a padronização dos procedimentos podem comprometer a efetividade da política, pois ignoram os diferentes graus de acesso aos serviços e aos direitos nos territórios. Como afirma Sen (1999) em sua teoria das capacidades:"A pobreza deve ser vista como uma privação de capacidades básicas e não apenas como a carência de renda. A renda é apenas um meio. O objetivo é garantir que as pessoas tenham a liberdade de viver uma vida que valorizem." (SEN, 1999, p. 87)

Esse princípio deve orientar a atuação do Estado em territórios de baixa renda. As políticas públicas precisam, portanto, ampliar as liberdades substantivas dos indivíduos, o que implica não apenas fornecer meios materiais, mas também remover obstáculos sociais, culturais e institucionais que limitam as possibilidades de desenvolvimento humano.

No caso do *Mais Renda*, isso significa garantir não apenas a entrega do benefício e do kit produtivo, mas também assegurar o acesso contínuo à formação, ao crédito, à formalização e aos mercados locais. Também é necessário compreender que muitos beneficiários vivem em localidades onde sequer existem mercados estruturados. Portanto, a política deve ser articulada a programas de infraestrutura econômica, como feiras comunitárias, redes de comercialização solidária, circuitos curtos de venda direta e parcerias com prefeituras para compras públicas.

Por fim, é preciso reforçar que a leitura dos indicadores socioeconômicos do Maranhão revela não apenas a necessidade de políticas de transferência de renda, mas também a urgência da atuação do Estado como promotor de justiça social e desenvolvimento regional. A superação da pobreza exige muito mais do que programas compensatórios: requer uma estratégia integrada de políticas públicas que articule transferência de renda, educação de qualidade, saúde pública universal, acesso à terra, infraestrutura urbana e apoio à economia solidária. Somente assim será possível construir uma política pública verdadeiramente efetiva, emancipadora e transformadora.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo geral analisar a estrutura, os desafios e os resultados do *Programa Mais Renda* no estado do Maranhão, visando compreender em que medida essa política pública de inclusão produtiva tem sido eficaz na promoção da autonomia econômica de famílias em

situação de vulnerabilidade. A partir dessa delimitação, formulou-se como pergunta de pesquisa: o *Programa Mais Renda* tem se consolidado como política pública de Estado no Maranhão, promovendo resultados estruturantes e sustentáveis para os beneficiários e para os territórios onde atua? Como hipótese, considerou-se que, apesar do seu potencial transformador, o programa ainda opera com limitações institucionais, orçamentárias e de governança que comprometem sua consolidação como política permanente e efetiva.

Do ponto de vista da justificativa da pesquisa, reafirma-se a importância do estudo ao se considerar o contexto socioeconômico do Maranhão, estado historicamente marcado por desigualdades sociais, exclusão estrutural e baixa capacidade institucional local. A inexistência de pesquisas acadêmicas aprofundadas sobre o *Mais Renda* reforça a relevância do trabalho, contribuindo para o preenchimento de lacunas teóricas e empíricas na área de políticas públicas estaduais. Além disso, a pesquisa responde à necessidade de sistematizar evidências sobre os efeitos da inclusão produtiva em territórios vulneráveis, oferecendo subsídios para gestores públicos, conselhos de políticas sociais e instituições acadêmicas.

A análise conduzida ao longo deste trabalho permitiu sistematizar os principais achados sobre o *Programa Mais Renda*, destacando tanto suas contribuições para a inclusão produtiva no Maranhão quanto os entraves que dificultam sua consolidação como política de Estado.

Do ponto de vista pedagógico, os resultados deste trabalho também podem ser incorporados em ações de formação de gestores públicos, conselheiros de políticas sociais, lideranças comunitárias e profissionais que atuam na linha de frente da política. A disseminação do conhecimento produzido fortalece a capacidade técnica e política dos atores envolvidos, amplia o repertório institucional e estimula a criação de novas soluções baseadas em evidências e em práticas bem fundamentadas.

O encerramento deste trabalho reafirma a importância de políticas públicas que combinem foco social, compromisso territorial, planejamento técnico e participação democrática. O *Programa Mais Renda* é uma resposta concreta às desigualdades persistentes no Maranhão, mas precisa ser aprimorado para atingir todo o seu potencial. A superação da pobreza exige mais que transferência de renda: exige projetos de vida, oportunidades reais, reconhecimento social e presença efetiva do Estado nos territórios historicamente negligenciados.

O desafio que se coloca ao poder público é o de transformar iniciativas promissoras em estruturas permanentes, capazes de gerar resultados consistentes e de resistir aos ciclos de instabilidade política. Isso exige visão estratégica, compromisso institucional, escuta ativa da população e coragem para enfrentar as raízes profundas da desigualdade. Este trabalho buscou contribuir com esse esforço, oferecendo uma análise crítica, propositiva e comprometida com a construção de um Maranhão mais justo, mais democrático e mais humano.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Notlin de Araujo. Endividamento e sobre endividamento do servidor público do Poder Executivo do estado do Ceará. 2019.

ANDRADE, Luan Limeira et al. Controle social da gestão financeira da política de assistência social. 2019.

BAGETTI ZEIFERT, Anna Paula; CALIONE BERTON, Daiane. As desigualdades histórico-estruturais nas sociedades latino americanas. 2021.

BALERA, Wagner; MUSSI, Cristiane Miziara. Direito Previdenciário. 12. ed. Curitiba: Juruá, 2020.

BARROSO, Darlan et al. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada. 2022.

BETTI, Fabio Rogério Mauro. Programa Mais Renda. 2018.

BORSATO, R.; CORSO, L. L. Políticas públicas e redes de governança: desafios da intersetorialidade. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRITO, Ana Angélica Monteiro de; SILVA, Francyele Kalyne do Nascimento. A precarização das condições de trabalho do assistente social na proteção básica. 2017.

CAMARGO, V. L. A. Efetividade das políticas públicas de geração de renda: limites e possibilidades. 2014.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CASTRO, Carlos A. Pereira de; LAZZARI, João B. Manual de Direito Previdenciário. 24. ed. São Paulo: Forense, 2020.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. Metodologia científica. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. Disponível em: [inserir URL, se disponível]. Acesso em: 27 abr. 2025.

COSTA, Maria Alice Nunes. Políticas Públicas Estruturantes para o Brasil do Século XXI. Curitiba: Appris, 2023.

DA SILVA, Elcio Brito et al. Políticas públicas de inclusão produtiva: diagnóstico e desafios. 2019.

DOS SANTOS BREIS GONÇALVES, Italo. Benefício Assistencial de Prestação Continuada: Uma Análise Crítica do BPC. 2021.

FERREIRA, Monica Daniele Maciel. Focalização do benefício de prestação continuada na pobreza absoluta. 2009.

FONSECA, D. A construção da legitimidade nas políticas públicas: governança, evidência e participação. 2020.

GIL, Antonio Carlos. Como classificar as pesquisas. In: _____. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 44-45.

GOLEMAN, Daniel. Inteligência Emocional. Rio de Janeiro: Objetiva, 1995.

GOMES, Michael Hellison Jantorpe et al. Os desafios da fase preparatória dos processos licitatórios à luz da Lei 14.133/2021. 2022.

HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HORVATH JÚNIOR, Miguel. Direito Previdenciário. 12. ed. São Paulo: Rideel, 2020.

LENZA, Pedro; SANTOS, Marisa Ferreira. Direito Previdenciário Esquematizado. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

LIMA, Vanessa Carla Borges de et al. Bolsa Família, proteção social e território. 2020.

LOBO, Tatiani de Azevedo. O programa bolsa família e o empoderamento do cidadão. 2016.

LUZ, Richardson Kennedy; YOSHIDA, Valquíria Miwa Hanai. Inclusão produtiva e economia popular: perspectivas críticas. 2021.

MARCIANO, Erica Moreira et al. Dimensões simbólicas da inclusão produtiva: autoestima, pertencimento e reconhecimento. 2019.

MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

MARRI, Izabel Guimarães et al. Reforma da Previdência Social: simulações e impactos. 2013.

MENDES, Gilmar F. Manual dos direitos da pessoa idosa. São Paulo: Saraiva, 2016.

MENICUCCI, Telma; GOMES, Sandra. Políticas sociais: conceitos, trajetórias e a experiência brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018.

NETTO, José Paulo. Uma construção do projeto ético-político do Serviço Social. 2017.

NUSSBAUM, Martha C. Creating Capabilities: The Human Development Approach. Cambridge: Belknap Press, 2011.

NUSSBAUM, Martha C. Frontiers of Justice: Disability, Nationality, Species Membership. Cambridge: Harvard University Press, 2013.

NUSSBAUM, Martha C. Women and Human Development: The Capabilities Approach. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

OVANESSOFF, A.; PLASTINO, E. Digital disruption in public sector: towards next-generation government. 2017.

PARENTE, Andréa P. et al. Desafios da intersetorialidade em políticas públicas de combate à pobreza. 2018.

PONTAROLLI, Ricardo Pasquati et al. Avaliação de políticas públicas: indicadores, metodologias e uso das evidências. 2021.

PRÓSPERI, Luciene de Oliveira et al. O Programa Bolsa Família, o "efeito preguiça" e o mercado de trabalho. 2015.

ROGGIA, L.; FUENTES, R. C. Governança pública: descentralização e redes intergovernamentais. 2016.

ROSA, Felipe Wagner da. A viabilidade de execução de uma avaliação de impacto: análise do caso do Programa Mais Água, Mais Renda. 2023.

SAWAIA, Bader. As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2007.

SEN, Amartya. Development as Freedom. New York: Anchor Books, 1999.

RAWLS, John. A Theory of Justice. Cambridge: Harvard University Press, 1971.

SENNETT, Richard. A Corrosão do Caráter. Rio de Janeiro: Record, 1999.

SQUINCA, Flávia. Deficiência e AIDS: o judiciário e o benefício de prestação continuada. 2007.

YIN, Robert K. Estudo de Caso: planejamento e métodos. Tradução de Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.